

DELIBERAÇÃO Nº 210 – 17/12/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- O Programa Farmácia do Paraná, que tem por objetivo promover o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade;
- A implantação do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, a ser custeado com recursos financeiros estaduais, com o objetivo de contribuir para a organização dos serviços farmacêuticos nos municípios paranaenses;
- Que em 2012 foram contemplados 111 municípios com até 10 mil habitantes, elencados em ordem crescente, de acordo com o fator de redução das desigualdades regionais para alocação de recursos estaduais, devendo o recurso ser utilizado no custeio da Assistência Farmacêutica (Resolução SESA nº 139/2012);
- Que em 2013 foi ampliado o número de municípios contemplados para 312, ou seja, todos com até 20 mil habitantes, podendo o recurso ser utilizado tanto em custeio como em capital (Resolução SESA nº 451/2013);
- Que em 2014 foi ampliado o número de municípios contemplados para 399, ou seja, todos os municípios do Estado, podendo o recurso ser utilizado em despesas de capital (Resolução SESA nº 600/2014);

APROVA a manutenção do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica para todos os 399 municípios paranaenses, no valor de R\$ 30.000,00/ano (trinta mil reais), em 2015, devendo R\$ 6.000,00 deste recurso ser utilizado em despesas de custeio e R\$ 24.000,00 deste recurso ser utilizado em despesas de capital (investimentos), na organização dos serviços farmacêuticos.

José Carlos Abreu
Coordenação Estadual

Cristiane Martins Pantaleão
Coordenação Municipal